

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI n.º 2.464, de 17 de Janeiro de 2.017.

Fixa piso salarial mínimo para todos os cargos e empregos do Município de

Cachoeira de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de

suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O piso salarial mínimo de todos os cargos e empregos do Município de

Cachoeira de Minas – MG é de R\$938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

Parágrafo Único – Considera-se como piso salarial mínimo o vencimento inicial

de cada cargo ou emprego.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Janeiro de 2.017.

Cachoeira de Minas – MG, 17 de Janeiro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas